

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE JULHO DE 2015

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, a fim de se realizar a décima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

EXECUTIVO - FÉRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Gilberto Baptista, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

EXECUTIVO - PRESENCAS

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, André Novo, deu conhecimento de que não ia estar presente à Reunião, por motivos pessoais.

Tomado conhecimento.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

“PROJETO SORRIR BRANQUINHO

Reduzir a incidência e prevalência das doenças orais nas crianças em idade pré-escolar do concelho de Bragança. É com este objetivo que o Município de Bragança, em parceria com a Unidade Local de Saúde do Nordeste - Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de Bragança, desenvolve o projeto de Saúde Oral: “Sorrir Branquinho”.

No dia 24 de junho, numa sessão que reuniu o Presidente da Câmara

Municipal de Bragança, membros da comunidade escolar e encarregados de educação, entre outros, foram apresentados os resultados referentes a 605 crianças rastreadas.

A prevalência de doença oral detetada no rastreio foi de 20,8%, em 126 crianças, incluindo 98 casos diagnosticados no ano transato e ainda 28 novos casos.

A incidência de cárie dentária detetada foi de 4,6%, ou seja, 28 alunos. Verificou-se uma diminuição de prevalência de doenças orais e um aumento do número de jardins-de-infância que aderiram à escovagem dos dentes em contexto escolar.

Foram encaminhadas, gratuitamente, 310 crianças com problemas de saúde oral para a consulta de Estomatologia, para colocação de selantes e outros tratamentos necessários.

CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE BRAGANÇA

Decorreu, nas instalações do Município de Bragança, no dia 25 de junho, a 26.ª Sessão Plenária do Conselho Local de Ação Social de Bragança, que reuniu cerca de 35 dirigentes e técnicos pertencentes a diferentes entidades e organizações pertencentes à Rede Social.

Na sessão plenária foram discutidas e aprovadas propostas, como a criação da resposta social Centro de Alojamento Temporário, pela Cáritas Diocesana de Bragança; a criação da resposta social de Centro de Noite, pelo Centro Social e Paroquial de Santo Condestável; a remodelação e ampliação da resposta social de Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas, promovida pelo Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas e a apresentação do Projeto CLDS+ "Bragança Inclui" 2013/2015, pela entidade coordenadora e executora das ações, Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires.

“PORTUGAL” EM FOTOGRAFIA

80 trabalhos dos fotografo francês Georges Dussaud integram a exposição “Portugal”, inaugurada a 26 de junho.

Patente no Centro de Fotografia Georges Dussaud até 30 de outubro, a mostra dá a conhecer a realidade (sobretudo em meios rurais) de diversas regiões do País, de Bragança ao Alentejo.

FEIRA DO PÃO E DOS PRODUTOS DA TERRA EM SAMIL

Mais de 20 expositores marcaram presença naquela que foi a 2.^a edição da Feira do Pão e dos Produtos da Terra, que se realizou, no dia 28 de junho, em Samil.

Pão, doçaria, compotas e doces, mel, bijuteria e artesanato, entre muitos outros produtos puderam ser comprados pelos muitos visitantes, das aldeias vizinhas e da cidade de Bragança, que visitaram a Feira do Pão e dos Produtos da Terra em Samil.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

No dia 1 de julho, em plena Praça da Sé, foi apresentado publicamente o Orçamento Participativo 2016, sendo este um instrumento central da estratégia do Executivo Municipal no reforço do envolvimento de todos os cidadãos na definição das prioridades de governação local, fomentando a promoção de uma cidadania mais ativa, participativa, dinâmica e responsável. Para tal, são destinados 200 mil euros para a execução de projetos apresentados através do Orçamento Participativo Geral e 40 mil euros para o Orçamento Participativo Jovem.

Assim, os cidadãos, com idade superior a 16 anos, residentes, estudantes ou trabalhadores no Concelho de Bragança podem apresentar, até ao dia 16 de agosto, as suas propostas, que, depois de validadas, irão a votação (de 15 a 30 de setembro de 2015).

NOVA LOCALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

No dia 3 de julho a Feira Municipal de Bragança realizou-se, pela primeira vez, num novo espaço.

Construído propositadamente para este efeito, o novo recinto da Feira assegura as melhores condições de logística, mobilidade, organização e segurança, localizando-se numa zona nobre da Cidade de Bragança, junto das instalações do Município e do Mercado Municipal.

XVII FESTIVAL DE FOLCLORE DE BRAGANÇA

A música tradicional animou a noite do dia 11 de julho, na Praça Camões, com o XVII Festival de Folclore de Bragança.

Foram cinco os grupos, oriundos de Portugal e Espanha, que animaram as centenas de pessoas que assistiram ao XVII Festival de Folclore de

Bragança.

Organizado pela Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água e pelo Município de Bragança, com o apoio da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, o evento contou com a participação do Rancho da Mãe D'água (Bragança), Rancho Folclórico "Os Oleirinhos do Gadanha" (Monção), Grupo de Danças e Etnografia "La Murana" (Zamora), Rancho Folclórico de Picão (Castro D' Aire) e Rancho Folclórico Amigos De Vilas Boas (Vidago).

QUINTANILHA ROCK 2015

Cerca de seis mil pessoas passaram pelo Festival Quintanilha Rock, que decorreu nos dias 9, 10 e 11 de julho, no Parque do Colado, junto ao rio Maçãs, na aldeia de Quintanilha.

Organizado pela AAC - ArtiColado Associação Cultural, o Festival contou com o Município de Bragança como único parceiro institucional, que pretendeu, assim, contribuir para a promoção do território, da cultura e gastronomia locais, bem como o convívio intergeracional entre portugueses e espanhóis, nomeadamente dos mais jovens.

XII ENCONTRO DE GERAÇÕES DO CONCELHO DE BRAGANÇA

Cerca de 2.200 pessoas, de todas as idades, deram vida ao XII Encontro de Gerações do Concelho de Bragança que decorreu, no dia 12 de julho, no Santuário de Nossa Senhora do Aviso, em Serapicos.

Além da gastronomia local, confeccionada pelos participantes, também a música tradicional tem um papel de destaque no Encontro de Gerações do Concelho de Bragança, onde atuaram grupos da região.

No total, estiveram representadas as 39 Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Bragança e 16 entidades com intervenção na área social e contou com o apoio de diferentes instituições: Juntas de Freguesia/Uniões das Freguesias, IPSS, Unidade Local de Saúde do Nordeste, GNR, Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Bragança, Bombeiros Voluntários de Izeda, Reitor e Comissão do Santuário de N. Sra. do Aviso, Escola Lombardesa dos Gaiteiros e Tocadores e escuteiros do Agrupamento XVIII, de Bragança, do Corpo Nacional de Escutas.

NOVO INVESTIMENTO EM BRAGANÇA

Novos 500 postos de trabalho vão ser criados em Bragança, na sequência do investimento de 45 milhões de euros na expansão da unidade da Faurécia em Bragança.

O acordo de investimento assinado, no dia 13 de julho, pelo Vice-Primeiro-ministro, Paulo Portas, pelo Vice-presidente executivo da Faurécia Emissions Control Technologies, Christophe Schmitt, e pelo Administrador executivo da AICEP, Luís Castro Henriques, prevê a ampliação da atual fábrica através da construção de um novo edifício de produção, que cobrirá uma área de dez mil metros quadrados, onde se produzirão, a partir de 2016, sistemas de controlo de emissões, como sistemas de redução de óxidos de nitrogénio para motores diesel e partes quentes dos sistemas de escape.

A cerimónia contou, ainda, com a presença do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Pedro Gonçalves, do Presidente da Câmara Municipal de Bragança e de outras entidades locais.

A unidade da Faurécia em Bragança emprega, atualmente, 720 pessoas, exportando praticamente toda a sua produção para fábricas de automóveis no estrangeiro, tendo como principais clientes a Jaguar, a Land Rover, a Skoda, a Daimler, a PSA, a Renault, a Nissan e a Ford. Prevê-se que, em 2018, a nova fábrica atinja vendas anuais de cerca de 400 milhões de euros.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

FAURÉCIA EM BRAGANÇA

“Ao novo investimento da unidade da Faurécia em Bragança, desejo o maior sucesso. O investimento é importante para diversificar a atividade e permitir uma contínua expansão daquela unidade.

O reforço com a criação de novos postos de trabalho é positivo para a região.

O apoio por parte dos poderes públicos, na expectativa de continuidade do investimento é indispensável.”

NOVA LOCALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

“O novo espaço oferece melhores condições. O portão de acesso ao espaço da feira, deverá permitir uma entrada mais folgada às viaturas dos feirantes. Eu próprio constatei essa dificuldade. Bastariam apenas, mais 20 cm

de cada lado para melhorar o acesso ao espaço da feira. Sugiro que verifiquem a possibilidade técnica de concretizar o alargamento do portão da entrada.”

PASSEIOS NA CIDADE

Não existem passeios na via entre o Hospital Psiquiátrico e o Cento Hospitalar de Bragança. Dado tratar-se de uma zona onde a circulação pedonal é elevada e muitos dos peões que aí passam terem mobilidade limitada, sugiro que estes passeios sejam executados para possibilitar uma melhor circulação a quem os utiliza.”

Intervenção do Sr. Vereador, Victor Pereira

“FAURÉCIA EM BRAGANÇA

Congratulo-me com o Protocolo assinado entre o Governo e a unidade da Faurécia em Bragança, e desejo que o investimento corra bem. É muito positivo para a região.

PORTAGENS A4

Recentemente, mais propriamente no dia 10 de julho de 2015, foi chumbada na Assembleia da República o projecto de resolução contra a introdução de portagens na A4, com os votos favoráveis do PSD e CDS.

Pelos vistos, aos partidos pouco interessa que haja ou não percursos alternativos a este traçado; pouco interessa que sejamos a última região a ser contemplada com este meio de comunicação, em forma de auto-estrada; pouco interessa que durante anos e anos tenhamos contribuído com os nossos impostos, para outras regiões do país usufruírem de meios de comunicação.

Pouco interessa que sejamos uma região encravada entre montes e vales de onde foram retirados outros meios de comunicação, como o comboio e, mais recentemente, o próprio avião.

Pouco interessa que sejamos de regiões mais empobrecidas e desertificadas da Europa; pouco interessa que os nossos empresários vejam este meio como uma oportunidade, para desenvolver as suas empresas, realizar os seus negócios, no fundo criarem riqueza.

Pouco importa que as gentes destas terras, através da A4, tenham acesso mais rapidamente a meios de diagnóstico e tratamento em Unidades de Saúde considerados de excelência, situados no litoral; pouco importa que os jovens desta região e outros, vejam nesta infra-estrutura um meio importante

para se fixarem e desenvolverem uma região das mais envelhecidas da Europa.

Pelos vistos, o que importa para estes dois partidos é a linguagem dos números com a defesa do princípio do utilizador pagador.

Mas o mais caricato desta situação, é a posição defendida, dois dias antes, pelo Secretário de Estado dos Transportes Sérgio Monteiro, num debate na Assembleia da República em que garantiu que não haverá mais pórticos, além daqueles que já existem. Estranha situação esta.

E o que dizer da posição da ilustre deputada do PSD, pelo círculo de Bragança, Maria José Moreno, em que afirma que tem a garantia de que, até ao final da legislatura, não haverá mais portagens. Pasmese a eloquência desta distinta nossa representante, que em vez de defender os interesses e as legítimas ambições do povo que a elegeu, garante mais três meses de não pagamento. Com este tipo de protagonistas que colocam os interesses pessoais e político partidários, acima da sua terra e das suas gentes, estamos conversados.

Brilhante também o discurso do deputado do CDS, Hélder do Amaral, que afirma a dada altura que os transmontanos têm que ser solidários com as outras regiões do país esquecendo-se que já contribuimos para os metropolitanos, para os transportes coletivos, para os transportes ferroviários, para a construção de aeroportos e afins. Quase que nos apetecia perguntar se ao longo destes anos em que não tivemos esta infra-estrutura mas que pagámos os nossos impostos para financiarmos outras infra-estruturas noutras regiões não pagámos já toda a fatura...

Enfim, com todas estas afirmações e com todo o seu contrário, a descredibilização da política é cada vez maior e o povo, cada vez mais, infelizmente, se alheia de tudo isto.

Como diria o poeta, fracos líderes fazem fraca a forte gente.”

QUESTÕES

Para quando a resolução do pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Rossas que tem a ver com a colocação de pontos de luz, na rua do Lagar em que mora um casal de idosos, que padecem de enfermidades graves e também na ligação entre a rotunda da Auto-estrada e a rua da Zona Industrial?

As paredes exteriores das casas do Bairro do Fundo do Fomento de Habitação do Bairro da Mãe D'Água, segundo os próprios habitantes, estão a sofrer de infiltrações que provocam abundante humidade nas paredes e também as paredes exteriores estão a “descascar”, o que é se observa à vista desarmada. Perguntamos ao Sr. Presidente se a obra já foi entregue definitivamente e, em caso afirmativo, se ainda há garantias a accionar.

Competências para as Freguesias. Para quando a resolução deste assunto?”

Resposta do Sr. Presidente às questões colocadas pelo Sr. Vereador, Victor Pereira

“O Sr. Vereador pode transmitir ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rossas que estes dois processos estão a ser analisados. No entanto, lembro que desde o nó da auto-estrada até à rua da Zona Industrial não é uma zona habitacional.

Sobre as obras de reabilitação do Bairro de Habitação Social da Mãe D'Água, de momento não posso precisar se já foram libertadas as garantias bancárias, no entanto, e caso seja necessário as mesmas serão acionadas.

Quanto às transferências de competências para as Juntas de Freguesia, é matéria que continua a ser equacionada.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

PONTO 3 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2015

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 – PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, D.R. n.º 128 I Série, da Assembleia da República, primeira alteração à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, estabelecendo a universalidade da educação pré-escolar para as crianças dos 4 anos de idade.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Centro Escolar de Santa Maria, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 01 de julho, das 20h00 às 22h30, para o lançamento de um CD, gravado pelo Coro daquele Centro Escolar, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13 euros, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao Centro Escolar de Santa Maria, no valor de 68,13 euros, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 2015.06.29: “1- Autorizo a utilização do espaço; 2- Autorizo a isenção do pagamento de taxas e agendar para a RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 6 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA N.º

149/2015, DE 26 DE MAIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável para as autarquias locais, e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, em vigor;

Considerando que, nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais;

Considerando que, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio estabelece que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite parecer prévio vinculativo favorável. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do mesmo artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços,

instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 7 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

O Sr. Presidente deu conhecimento, dos contratos de aquisição de serviços a celebrar, ao abrigo da autorização genérica com dispensa de parecer prévio vinculativo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08 de junho de 2015, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 – BRIGANTIA ECOPARK - EDIFÍCIO CENTRAL - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO “ACABAMENTOS DOS LABORATÓRIOS E INCUBADORAS – DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA ORÇAMENTAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Diretor Executivo da Associação:

“Nos termos do n.º 2 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, as declarações de suficiência orçamental carecem da necessária aprovação pelos órgãos de tutela.

Sendo a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark, constituída sob a forma de associação de direito privado, com fins específicos, participada em 73.34% pelo Município de Bragança, uma entidade reclassificada ao abrigo do sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, publicada pela autoridade estatística nacional (INE), inserida no subsetor S.131325 – Administração Regional e Local – Administração Local – Instituição Sem Fins Lucrativos da Administração Local, é aplicado o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 523/2012, de 31 de agosto), nos termos do seu artigo 59.º.

O Município de Bragança, detém a capacidade de controlo da Associação e de responsabilidade organizacional, bem como no âmbito do processo de tomada de decisões, assumindo assim o órgão de tutela.

Considerando que em 2014 a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark, lançou e adjudicou o concurso para “Acabamentos dos Laboratórios e Incubadoras – Brigantia EcoPark Edifício Central”, adjudicado pela Direção em Reunião de 25 de novembro de 2014 (ata n.º 66), à empresa, Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.;

Considerando que o valor global do concurso obriga à fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro;

Considerando que a Associação mantém o registo contabilístico SNC - Sistema de Normalização Contabilística e em implementação final o POCAL;

Considerando que estes processos foram cabimentados e comprometidos em 2014, tendo transitado para o exercício económico de 2015, mantendo o mesmo número de compromisso.

Assim, solicita-se que à Câmara Municipal, enquanto entidade de tutela da Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark, aprove as declarações de suficiência orçamental, emitidas pela Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark relativamente à adjudicação referida, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as declarações de suficiência orçamental, emitidas pela Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark relativamente à adjudicação referida.”

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - OITAVA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SETE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SETE

. Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a oitava modificação, a sétima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 625 900,00 euros e

reforços de igual valor, a sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 347 500,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

PONTO 10 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 13 de julho de 2015, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 6 966 071,52 euros; e,

Em Operações não Orçamentais: 1 310 447,24 euros.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR NO FOYER DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal à missiva do concessionário atual do bar do Foyer do Teatro Municipal de Bragança, Luís Feliciano Monteiro de Sá Unipessoal, Lda., em que foi aceite a denúncia da concessão e a proposta de preparação de um novo procedimento para concessão da exploração, solicita-se que seja autorizada a abertura de novo procedimento – concurso público, sejam aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora em regime de tempo inteiro, Cristina da Conceição Vidal Figueiredo;

Vogal: Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Armindo José Afonso Rodrigues;

Vogal: Diretora de Programação do Teatro Municipal de Bragança, Helena Maria Lopes Pires Genésio;

Vogal Suplente: Técnica Superior, Alice de Fátima Monteiro Martins;

Vogal Suplente: Técnico Superior, Isidro Carlos Pereira Rodrigues.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, a Presidente do Júri seja substituída pelo vogal, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do artigo 123.º, do CCP, e sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso público, bem como aprovar, o programa de concurso, caderno de encargos e a constituição do respetivo Júri.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes e delegar no Exmo. Presidente as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento, nos termos propostos

PONTO 12 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Instituto Politécnico de Bragança, no âmbito da iniciativa “Verão Ciência no IPB 2015” que terá lugar de 13 a 17 de julho de 2015, solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais no dia 14 de julho de 2015, para um grupo aproximado de 50 alunos.

Mais se informa que o Instituto Politécnico de Bragança reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro

dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00 euros, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, de acordo com previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de visita ao Instituto Politécnico de Bragança, no valor de 75,50 euros.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 13 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AO FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA, PELA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DA CEE - RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O Futebol Clube da Mãe d' Água, solicita a cedência do Campo da CEE, para o dia 20 de junho, das 09h00 às 14h30, para a realização do evento “Dia dos Pais”, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 56,42 euros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00 euros.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena

de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao Futebol Clube da Mãe d' Água, no valor de 56,42 euros, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 18.06.2015: “1- Autorizo a utilização do espaço; 2- Autorizo a isenção do pagamento de taxas e agendar para a Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 14 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - OBRA KOLPING DA DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA - RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Direcção da Obra Kolping da Diocesana de Bragança-Miranda, na sequência do que tem acontecido em anos anteriores, solicita a integração de 9 (nove) crianças dos 7 aos 11 anos, da Instituição, no Programa das Férias Desportivas e Culturais 2015.

A integração destas crianças institucionalizadas nas Férias Desportivas e Culturais, é uma mais-valia no âmbito da formação, educação, socialização e do convívio com outras crianças, pelo que é de autorizar a sua participação e a isenção do pagamento de taxas no valor de 443,16 euros, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00 euros.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser

possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das taxas no valor de 443,16 euros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 18.06.2015: “Autorizo a isenção do pagamento das taxas. À Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 15 - FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2015 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Direção dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na sequência do que tem acontecido em anos anteriores, solicita a integração de 25 (vinte e cinco) crianças dos 6 aos 16 anos, filhos de trabalhadores da Autarquia e sócios dos SSPCMB, no Programa das Férias Desportivas e Culturais 2015.

A integração das mesmas não altera o normal funcionamento do programa das Férias e Culturais, sendo uma mais-valia no âmbito da formação, educação, socialização e do convívio com as outras crianças, pelo que é de autorizar a sua participação e a isenção do pagamento de taxas no valor de 1 231,00 euros, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Em contrapartida os Serviços Sociais, comprometem-se apoiar na organização e fornecimento dos bens necessários ao desenvolvimento dos

ateliers de culinária, bem como nos passeios de BTT e festa de encerramento.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00 euros.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das taxas no valor de 1231,00€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 18.06.2015: “Autorizo a isenção do pagamento das taxas. À Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 16 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO - MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas (RMAD) que estipula que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito” o Motocruzeiro de Bragança apresentou candidatura a apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente para “Realização da XXIV Concentração Internacional Motard” a realizar nesta cidade em 7, 8 e 9 de Agosto de 2015.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no n.º 2, do artigo 2.º, do RMAD, e apresenta ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e em anexo à mesma, com o programa provisório, informação da previsão de 2000 participantes, de 6000 assistentes aos diversos espetáculos, um orçamento para a realização da atividade de 23.000,00 euros e solicita um apoio do Município de Bragança de 5.000,00 euros.

Assim, e tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que o Motocruzeiro de Bragança se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no n.º 2 do artigo 4.º do RMAD) que habitualmente é concedido a esta atividade.

Sendo aprovado, propõe-se que o apoio seja entregue à associação na semana da realização da atividade, ou seja, na semana de 3 a 7 de Agosto de 2015.

Estabelece o n.º 1, do artigo 10.º do RMAD, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo III do RMAD aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 - Instituições sem fins lucrativos, (Proposta de cabimento n.º 2339/2015) do PAM 28/2007, que na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 58.208,05 euros.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros

presentes, aprovar a referida proposta de apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, à Associação “Motocruzeiro de Bragança”, nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 17 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2015/16 – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência da abertura do procedimento por concurso público internacional para a Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo de 2015/2016, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de Maio de 2015, informa-se que, posteriormente à publicação do anúncio de concurso no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, deram entrada os seguintes pedidos de transporte escolar, não previstos inicialmente:

1. Beatriz Vaz Rodrigues, de Zoio para a Escola EB1 de Rebordãos;
2. Flávio Rafael dos Santos Beiroto, de Samil para o J.I. da Estação;
3. Madalena Gabriel da Cruz, de França para o Centro Escolar da Sé;
4. Patrícia Sofia Mendes Oliveira, de Quintas da Seara para a Escola EB1 Augusto Moreno;
5. Tiago Miguel Balesteiro Rodrigues, de Vale de Lamas para a Escola EB1 Augusto Moreno;
6. Lara de Jesus Domingues Correia, de Vale de Nogueira para o Jardim de Infância de Salsas;
7. Anita Rafaela Fernandes dos Santos, de Carragosa para o Centro Escolar da Sé;
8. Gabriel Augusto dos Santos Pinto, de Carragosa para o Centro Escolar da Sé;
9. Márcia Rafaela Santos Coentro, de Carragosa para o Centro Escolar da Sé.

Apesar de já estar a decorrer o prazo para a apresentação das propostas aos circuitos de transporte escolar, de acordo com o n.º 3 do artigo

50.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Uma vez que o segundo terço do referido prazo termina a 13 de Julho de 2015, é ainda possível a introdução destas alterações, mediante a retificação dos respetivos circuitos inscritos no caderno de encargos.

Neste contexto, solicita-se à Câmara Municipal a autorização para a retificação dos circuitos IV, XIV, XV, XVI, XIX, XXII e XXIII, cuja redação consta em anexo ao respetivo processo.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 18 - PRAÇA DE TÁXIS JUNTO AO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência de várias solicitações formuladas por vários taxistas, relativa à praça de táxis existente na Av. Sá Carneiro, junto aos Serviços Sociais do Instituto Politécnico de Bragança e considerando que:

É permitido aos operadores das linhas de expresso a largada de passageiros na paragem existente em frente à Residência Verde do IPB;

Considerando que a procura de táxis é bastante acentuada aos fins-de-semana;

Considerando que esta zona da cidade tem uma elevada procura de estacionamento, não só devido à proximidade ao IPB mas também pelo facto de ser uma zona residencial.

Assim, propõe-se:

1. Aumentar a capacidade da praça de táxis existente junto aos Serviços Sociais do IPB, de 2 para 4 lugares, de forma a satisfazer a procura;

2. Restringir estes lugares de estacionamento a táxis apenas ao fins-de-semana, de forma a não perturbar os moradores desta zona durante a semana.

A deliberação sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas é competência da Câmara Municipal, por força da alínea rr) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 19 - PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE
TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ARTIGO 10.º - ISENÇÕES E
REDUÇÕES - CONSULTA PÚBLICA

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Serviço do Mercado Municipal, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 11 de maio de 2015, foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- isenções e reduções, publicitado através do Edital n.º 30/2015, de 14 de maio, na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/, para efeitos da constituição como interessado e a apresentação de contributos, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o período de 10 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 29 de maio de 2015, informa-se que não ocorreu a constituição de interessados e não foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração da referida alteração ao Regulamento.

Estabelece ainda o artigo 101.º do CPA, que, *quando a natureza da matéria o justifique o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.*

Nestes termos, para efeitos de aprovação do Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- isenções e reduções, pela Assembleia Municipal de Bragança sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da

alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao abrigo do artigo 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- isenções e reduções, seja publicado na 2.ª Série do Diário da República e submetido à audição dos operadores do Mercado Municipal de Bragança, pelo período de 30 dias úteis.

Mais se propõe, que o Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- isenções e reduções, seja disponibilizado no *site* institucional do Município de Bragança www.cm-braganca.pt/, para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- isenções e reduções, bem como submeter, à apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo período de 30 dias úteis.

PONTO 20 - PEDIDO APRESENTADO POR ALICE TERESA RODRIGUES CARPINTEIRO - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social - Serviço do Mercado Municipal, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“Alice Teresa Rodrigues Carpinteiro, vem solicitar um lugar ao trimestre na feira dos produtos da terra para venda de fumeiro regional.

Cumpra pois, informar:

Estabelece o artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo 3.º, n.º 2.2., alínea b) do referido Regulamento, que a

zona de Terrados do Mercado Municipal de Bragança, é constituída por: mercado de venda em banca – área coberta e infraestruturada, com lugares marcados no pavimento e organizada para a realização de feira de produtos da terra, hortofrutícolas e agroalimentares e de eventos de diversa natureza, com interesse para a rentabilização, promoção, atratividade e visibilidade do Mercado.

Preceitua ainda o artigo 6.º, n.ºs 1 e 1.2, alínea a) do Regulamento, que podem operar no Mercado, como vendedores: na zona de terrados – mercado de venda em banca: as pessoas singulares ou coletivas que obtenham autorização para realizar operações de venda de produtos hortofrutícolas, agroalimentares, e/ou a retalho dos produtos contemplados na alínea a) do 2.2. do artigo 3.º, as quais podem atuar por conta própria, como comissionistas ou por atuação mista, desde que tenham a sua atividade devidamente regularizada.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Alice Teresa Rodrigues Carpinteiro que solicita um lugar ao trimestre na feira dos produtos da terra para venda de fumeiro regional.

Considerando que a requerente se encontra coletada com a atividade principal: comércio, retalho, bancas, feiras e unidades móveis.

Considerando que se encontra disponível o lugar 14 na zona de terrados – mercado de venda em banca, que pode ser afeto ao exercício da atividade de venda de fumeiro regional.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal autorização para que a requerente Alice Teresa Rodrigues Carpinteiro, possa operar no Mercado, como vendedora de fumeiro regional na zona de terrados - mercado de venda em banca, computa-se o valor da taxa pelo lugar 14, na quantia de 42,00 euros, por trimestre + IVA, ao abrigo do artigo 6.º, n.ºs 1 e 1.2, alínea a) da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de

Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRASTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 21 - REVISÃO DO ZONAMENTO NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2015

Pelo Director de Departamento de Serviços e Obras Municipais, como interlocutor da Câmara Municipal de Bragança, foi presente, para conhecimento, e ratificação, a acta n.º 1 elaborada pelos peritos locais do Serviço de Finanças de Bragança, tendo em vista a Revisão do Zonamento 2015:

“Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze, pelas dezoito horas e quinze minutos, reuniram na Câmara Municipal de Bragança os peritos locais do Serviço de Finanças de Bragança, Arq.º Duarte Nuno Moscoso Trancoso e Eng.º António João Fernandes Afonso, e o interlocutor da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Serviços e Obras Municipais desta Município, na sequência do agendamento efetivado através de via telefónica, a fim de proceder à análise inicial e global do processo de revisão do Zonamento 2015, e em conformidade com as indicações emanadas da Direção de Serviços de Avaliação.

Procedeu-se a uma análise prévia dos objetivos do processo de revisão do zonamento apresentados pela Direção de Serviços de Avaliações.

Foi lida a ata da reunião realizada no dia oito do mês de abril de dois mil e quinze, pelas dezoito horas e quinze minutos, em que estiveram presentes os peritos locais do Serviço de Finanças de Bragança, Arq.º Duarte Nuno Moscoso Trancoso e Eng.º António João Fernandes Afonso, e o funcionário do Serviço de Finanças de Bragança, Dr. Fernando José Pedro Pires.

De seguida procedeu-se à abertura da Aplicação de Gestão do Zonamento, por forma a inteirar o Eng.º Victor Padrão do ambiente de trabalho, bem como da base de trabalho que os peritos irão utilizar.

Visto que a aplicação informática se encontra suportada na proposta de

zonamento elaborada em 2011, e constatando que esta proposta se encontra válida tendo sido fundamentada na cartografia adequada e nos instrumentos de planeamento em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Bragança e o Plano de Urbanização de Bragança, ficou acordado que devido à evolução do desenvolvimento urbano sobre algumas partes do tecido rural, nomeadamente nas franjas dos aglomerados urbanos, e mais concretamente quando se verifica a proximidade física entre estes aglomerados urbanos, se justifica a junção de polígonos e conseqüente alteração de zonas. A correção a introduzir, para além de eliminar situações evidentes de discrepância real, procura ainda estabelecer critérios de maior equidade nos resultados do processo de avaliação urbana a desenvolver no futuro, e tendo em consideração a atual valorização de mercado dos núcleos dos pequenos aglomerados urbanos de cariz rural, em relação às suas periferias.

Constatou-se ainda, que a base de trabalho a utilizar, suportada na proposta elaborada para a revisão do zonamento de 2011, prevê desde já a necessária alteração dos coeficientes de localização na maior parte dos polígonos em que tal situação se justifica pela alteração dos valores de mercado, havendo necessidade de proceder à alteração dos polígonos que definem as zonas de coeficientes de localização para as diversas afetações, bem como as percentagens a aplicar nos terrenos para construção, relativamente ao zonamento em vigor à presente data, e adoção dos coeficientes de localização previstos na revisão de zonamento de 2011.

Foram ainda abordados os pontos de vista dos peritos avaliadores e do interlocutor da Câmara Municipal de Bragança, relativamente à atual situação do mercado de imóveis, bem como do setor da construção civil e da transação de terrenos no concelho de Bragança. Os presentes foram unânimes em considerar que a situação atual, e em função de toda a conjuntura económico-financeira e social, já analisada na revisão de zonamento de 2011, a qual se tem vindo a acentuar, não corresponde nem se enquadra nos valores dos coeficientes de localização e percentagens em vigor no atual zonamento.

Assim, e no sentido de procurar adaptar melhor a avaliação dos imóveis e dos terrenos para construção, em especial os terrenos destinados a construção de alta densidade, à realidade atual, e após análise detalhada do

zonamento em vigor e dos instrumentos de planeamento urbano, conclui-se que:

1 - Na generalidade as percentagens a aplicar para a avaliação de terrenos deverão ser alteradas dos atuais 30%, 25%, 20% e 15%, para 25%, 21%, 17% e 15%;

2 - Os coeficientes de localização para a afetação de habitação deverão ser reduzidos em 0,1 na generalidade, para os atuais valores entre 0,6 e 1,3, mantendo-se todos os coeficientes para os valores inferiores a 0,6.

3 - Os coeficientes de localização para as afetações de serviços, comércio e indústria deverão ser reduzidos em 0,1, na generalidade, para os atuais valores entre 0,6 e 1,2, mantendo-se todos os coeficientes para os valores inferiores a 0,6.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar a acta n.º 1, elaborada no dia quinze do mês de abril de 2015, pelos peritos locais do Serviço de Finanças de Bragança, tendo em vista a Revisão do Zonamento 2015.

PONTO 22 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA, N.º 4-6-8-, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA.

Relatório final

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório final, elaborado Júri do procedimento e que a seguir se transcreve:

“Apresenta-se para aprovação o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva.

Contratação: “Reconstrução de Edifício para Residência de Estudantes na rua Conselheiro Abílio Beça, n.º 4-6-8, no âmbito do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana.”

Membros do júri:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na Área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, em substituição da vogal Goreti Maria Vieira Pedro, por indisponibilidade desta.

Em reunião efetuada em 7 de julho de 2015, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 3074/2015 foi publicado no Diário da República n.º 97, II série, parte L, de 20 de Maio, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

| Concorrentes | Proposta (€) | Pontuação | Classificação |
|---|--------------|-----------|---------------|
| ASG – Construções e Granitos, Lda. | 299 746,44 | 57,22 | 1.º |
| José António Parente, Lda. | 300 114,15 | 57,08 | 2.º |
| Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. | 317 371,91 | 50,51 | 3.º |
| Costeira – Engenharia & Construção, S.A. | 323 802,36 | 48,06 | 4.º |
| Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. | 324 975,00 | 47,62 | 5.º |
| Habinordeste – Soc. Construções, Lda. | 335 363,01 | 43,67 | 6.º |
| Horácio Crisóstomo – Const. Soc. Unipessoal, Lda | 332 210,62 | 37,37 | 7.º |

| | | | |
|---------------------------|------------|-------|-----|
| Construções Carraca, Lda. | 344 961,30 | 32,51 | 8.º |
|---------------------------|------------|-------|-----|

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, ASG – Construções e Granitos, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 299 746,44 €, a que acresce o IVA no montante de 17 984,79 €, o que totaliza o valor de 317 731,23 € (trezentos e dezassete mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e três cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 14 987,32 €.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao presidente da Câmara a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar, bem como a de adjudicação é a Exma. Câmara, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea a) do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação da referida empreitada ao concorrente, ASG – Construções e Granitos, Lda., pela quantia de 299 746,44 €, a que acresce o IVA no montante de 17 984,79 €, o que totaliza o valor de 317 731,23 €, de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

PONTO 23 - INTERVENÇÃO ARQUEOLÓGICA NO SÍTIO DA TORRE VELHA/TERRAS DE S. SEBASTIÃO (CASTRO DE AVELÃS). Celebração de contratos com proprietários de parcelas

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“1. Considerando:

a) O protocolo de cooperação estabelecido entre o Município de Bragança e a Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras para a prossecução dos trabalhos arqueológicos no sítio da Torre Velha/Terras de S. Sebastião (Castro de Avelãs), no decurso deste ano;

b) Que, conforme disposto no n.º 3.5. da cláusula 8.ª do referido protocolo, cabe à Câmara Municipal de Bragança obter a necessária autorização dos proprietários das parcelas em que se pretende intervir;

c) Que os proprietários contactados reclamaram uma compensação.

2. Propõe-se que sejam celebrados contratos de cedência, nos termos dos celebrados para as intervenções realizadas nos anos de 2012 e 2013, com a Sr.ª D. Elisa Celeste Fernandes e o Sr. Isaiás Loureiro, proprietários das parcelas identificadas em anexo, aos quais deverão, respetivamente, ser pagos 400,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2356/2015) e 500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2357/2015).

3. Informa-se que existe cabimento orçamental pela rubrica 0102/06020305 – Outras, com um saldo disponível de 3.540,76 euros. À data de hoje, os fundos disponíveis são de 5.350.334,82 euros.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a celebração dos contratos, de acordo com a informação do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

PONTO 24 – COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h)

do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 25 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE JUNTO AO ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 430,58 € + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI, Lda., pelo valor de 93 635,26 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 46 224,58 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/05/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 022,45 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. e Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda., pelo valor de 366 315,18 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 158 166,75 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE NA RUA DE VALE D´ÁLVARO

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33 687,91 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, S.A., pelo valor de 141 904,80 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 99 409,45 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em

01/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ENTRADA SUL

Auto de Medição n.º 5 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 65 932,08 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 183 795,72 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 183 795,72 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ZONA NORTE/POENTE

Auto de Medição n.º 4 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 824,32 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda, pelo valor de 79 102,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 69 709,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - CENTRO INTERPRETATIVO DA CERÂMICA

Auto de Medição n.º 4 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 35 676,73 € + IVA, adjudicada à empresa, António Branco Pires, Construções, Lda., pelo valor de 90 000,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 87 649,87 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - JOSÉ HERMINIO PIRES GOMES

Apresentou requerimento, a solicitar pedido de informação prévia, para construção de um armazém de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar de “Forninho” na freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 3/15, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém de apoio à atividade agrícola que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Castro de Avelãs, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris do Tipo II”, “Espaços Agrícolas”, Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.

De acordo com a caderneta Predial Rústica, o terreno possui a área de 21.600 metros quadrados.

Analisada a dimensão do terreno verificou-se que não é possível implantar qualquer edificação, uma vez que não dá cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, diploma que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, uma vez que não garante à estrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros.

Face à impossibilidade de edificação no terreno em causa, pelos motivos apresentados, não se vê necessidade de solicitar pareceres exteriores sobre a localização em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.

Assim, propõe-se manifestar a intensão de indeferir a pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da

notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 32 - ANTÓNIO GASPAR GOMES

Apresentou requerimento em 15/06/2015, a solicitar a recepção definitiva do loteamento urbano, n.º 7/2001, sito no Lugar dos Perdidos – Zona do Vale Churido, em Bragança com o processo n.º 7/01, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Á obra supra-mencionada com Recepção Provisória de 25/03/2002, foi feita uma vistoria ao local do loteamento, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, Vítor Veloso e David de Jesus Figueiredo, Fiscal de Obras e promotor, em que se verificou que a obra está de acordo com o projecto, telas finais e pareceres das entidades PT-15/06/2015, EDP-23-06-2014 e que está em condições de ser recebida definitivamente.

Assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva do arruamento e consequentemente o cancelamento garantia bancária n.º D.13376 do Banco B.I.C., S.A..”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 33 - MÁRIO ALBERTO PRADA

Apresentou requerimento em 15/06/2015, a solicitar a recepção definitiva do loteamento urbano, n.º 4/2008, sito na Freguesia de Nogueira concelho de Bragança, com o processo n.º 1/08, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da recepção provisória de 27 de novembro de 2009 e do período de garantia de obra, foi efetuada uma nova vistoria ao loteamento, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, Vítor Veloso e Fiscal de Obras, David de Jesus Figueiredo, por parte da DPIU, promotor em que se verificou, as infraestruturas da parte elétrica, telefones estão rececionadas definitivamente pelas entidades EDP e PT comunicações e por parte da CMB os arruamentos, saneamentos, passeios do loteamento, e que estão de acordo com o projeto e

telas finais, e que estão em condições de ser recebidas definitivamente.

Assim, propõe-se a aprovação da receção definitiva do Loteamento que se anexa ao respetivo processo e neste sentido o cancelamento da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos n/n.º PT00350174012080093.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 34 - MARIA CLOTILDE FERNANDES PIRES

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no “Lugar de “Campacinhas” na freguesia de Gostei, em Bragança, com o processo n.º 60/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em Gostei, concelho de Bragança.

O terreno, com a área total de 35400 m², insere-se na matriz rústica n.º 5960, está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1524/20141223 e, de acordo com a planta de localização apresentada, situa-se fora do perímetro urbano de Bragança, estando uma parte em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II” e outra parte em “Espaços Agrícolas” integrado em Reserva Agrícola Nacional.

Analisada a planta de implantação pretendida pela requerente, verificou-se que fica, completamente, fora da área de Reserva Agrícola Nacional, não sendo necessário proceder à desafetação da área.

Os “Espaços Agro-Silvo-pastoris Tipo II”, “correspondem a zonas com aptidão florestal e agrícola com vocação específica para o desenvolvimento da agricultura, da pastorícia, da caça e da pesca”.

De acordo com a alínea a) do nº 4 do artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, apenas, é permitida a habitação para residência habitual de proprietários de explorações agro-pecuárias.

A requerente apresenta documentos que atestam que é proprietária de uma exploração, em regime de detenção de caprinos, no local em causa dando, assim, cumprimento ao exigido no referido regulamento.

O projeto prevê a edificação de uma moradia unifamiliar, isolada, com uma área de implantação de 396,10m², composta por um único piso.

Cumpra o regime de edificabilidade nestes espaços, constantes no Quadro 3 do artigo 24.º do Plano Diretor Municipal.

A implantação do edifício pretendido cumpre o estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, diploma que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, uma vez que garante à estrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se à requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais, deverá ser informada que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 35 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 18/06/2015 a 06/07/2015, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

ANA DA LUZ MARTINS RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a demolição de três edifícios, sitos na Rua Emídio Navarro nºs 38, 38ª, 40 e 42, em Bragança, com o processo n.º 34/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MIL POSSIBILIDADES, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de uma unidade industrial, a levar na Zona Industrial de Mós, Lotes 9 e 10, na freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 57/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDO DE JESUS DIEGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício habitação unifamiliar, sito na Rua dos Pinelos, na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 59/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ARMINDO DOS SANTOS CARNEIRO GONÇALVES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização de um armazém existente, sita Rua Coronel Teófilo de Morais, na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 27/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA CELINA VEIGA FERNANDES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para a reconstrução de um edifício habitação unifamiliar, sito na Rua do Couso, na freguesia de Coelhos, concelho de Bragança, com o processo n.º 93/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO JOSÉ MARTINS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr.º Eduardo Faria no Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 33/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL ANTÓNIO SIMÕES PAULOS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício habitação unifamiliar, sito na Rua José Flugêncio Gonçalves, n.º 24, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 44/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Vale, na localidade de Conlelas, da União das freguesias de Castrelos e Carrazedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 51/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CÂNDIDO DOS SANTOS RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício de apoio à agricultura, a levar a efeito no Lugar de Cabalhão, na freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 23/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA ROSA PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a adaptação de um edifício a empreendimento turístico, sito no Lugar de Lombo da Via, na freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 185/00, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LUIS ANTERO RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício destinado a habitação bifamiliar, sito na Rua Dr. Sá Alves, em Bragança, com o processo n.º 73/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - 77.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA - LIBERTY SEGUROS – Emissão de parecer

Pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“A empresa, Podium Events solicita a emissão de parecer favorável para a passagem da 77.ª Volta a Portugal em Bicicleta - Liberty Seguros, nos percursos da jurisdição deste Município.

Trata-se de um evento que carece de autorização por parte do Município, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

O requerente instruiu o pedido de acordo com o artigo 4.º, do citado Decreto Regulamentar.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder emitir parecer favorável à passagem da 1.ª etapa da volta, a ter lugar no dia 30 de julho do corrente ano, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança inerentes às características específicas deste tipo de eventos e na condição de os eventuais prejuízos resultantes desta atividade serem assumidos pela organização.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável à passagem da 1.ª etapa da volta, a ter lugar no dia 30 de julho do corrente ano, nos termos da informação.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 27 de julho de 2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Almendra Xavier e pela Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.
